



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

**Comissão de Relações internacionais,
Promoção ao Desporto e de Esporte e Lazer - CRIPEL**

PROJETO DE LEI nº 164/2025

PROPONENTE: Deputada Débora Menezes

RELATOR: Deputado Rozenha

Institui a Semana de Conscientização contra apostas e jogos de azar, e dá outras providências.

PARECER

RELATÓRIO:

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei Ordinária de nº 164/2025 de autoria do Deputada Débora Menezes, no qual institui a Semana de Conscientização contra apostas e jogos de azar, e dá outras providências no âmbito do Estado do Amazonas.

A justificativa do projeto encontra-se anexa.

O presente projeto foi incluído em reuniões ordinárias, tendo permanecido em pauta, não tendo recebido quaisquer emendas.

Procedendo o Processo Legislativo, os autos foram encaminhados para Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto no Art. 27, inc. I, alínea “a” c/c Art. 127, §1º, inc. III, do Regimento Interno com Parecer Favorável.

É o relatório. Passo a opinar.

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950, 3º Andar
Parque 10 de Novembro, Manaus-AM
CEP: 69.050-030





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

**Comissão de Relações internacionais,
Promoção ao Desporto e de Esporte e Lazer - CRIPEL**

FUNDAMENTAÇÃO:

A proposição legislativa em questão tem por finalidade institui a Semana de Conscientização contra apostas e jogos de azar, e dá outras providências no âmbito do Estado do Amazonas.

Destaca a Parlamentar que o PL propõe a instituição, no calendário oficial do Estado do Amazonas, da Semana de Conscientização contra Apostas e Jogos de Azar, com o objetivo de promover o debate público e a conscientização da sociedade sobre os riscos associados ao vício em jogos de azar, especialmente entre jovens e populações vulneráveis, através de ações educativas, palestras, campanhas de mídia, atividades escolares e mobilizações sociais, com o intuito de alertar a população sobre as consequências sociais, financeiras e psicológicas do jogo compulsivo, bem como estimular a busca por apoio e tratamento.

Relata, ainda, que o projeto é oportuno e relevante, considerando o crescimento exponencial das plataformas digitais de apostas, muitas vezes direcionadas a públicos jovens, sem o devido controle, regulamentação ou informação clara sobre os riscos envolvidos. Ademais, a criação de uma semana dedicada à conscientização tem potencial educativo e preventivo, permitindo que escolas, universidades, unidades de saúde e entidades da sociedade civil atuem de forma coordenada na disseminação de informações e na construção de uma cultura crítica sobre o tema.

Nos termos do artigo 27, XIX, do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Relações Internacionais, Promoção ao Desporto e de Esporte e Lazer – CRIPDEL:

Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas: (...) XIX – COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, PROMOÇÃO AO DESPORTO E DE ESPORTE E LAZER: (...) j) realização de estudos, emissão de pareceres e

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950, 3º Andar
Parque 10 de Novembro, Manaus-AM
CEP: 69.050-030





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

**Comissão de Relações internacionais,
Promoção ao Desporto e de Esporte e Lazer - CRIPEL**

participação em reuniões e fóruns internacionais sobre acordos, tratados e convenções, visando ao desenvolvimento e proteção dos interesses do estado.

Verifica-se que o objeto deste projeto se situa no âmbito da competência legislativa. Quanto à competência sobre esta matéria, dispõe o Art. 24, inc. IX da Constituição Federal que os Estados possuem a competência concorrente com os demais entes federados para legislar sobre desporto e na Constituição Estadual estabeleceu em seu Art. 18, inc. IX que compete ao Estado legislar sobre a matéria da presente propositura.

Portanto, do ponto de vista da Comissão de Relações Internacionais, Promoção Ao Desporto e de Esporte e Lazer - CRIPDEL, entende-se que a presente propositura se reveste de eminente interesse público e social. Pelo exposto, diante da relevância dessa matéria.

VOTO:

De todo o exposto, estando os requisitos formais e materiais exigidos para o caso em epígrafe em consonância com as normas constitucionais no que diz respeito à temática desta comissão. Leva-me a impulsionar a **MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 164/2025.

Sala da Comissão de Relações internacionais, Promoção ao Desporto e de Esporte e Lazer – CRIPEL da Assembleia Legislativa do Estado, em Manaus, 10 de setembro de 2025.

**DEPUTADO ROZENHA
RELATOR**

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950, 3º Andar
Parque 10 de Novembro, Manaus-AM
CEP: 69.050-030





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

MARIO CESAR RODRIGUES BALDUINO - DEPUTADO(A) - EM 16/09/2025 16:44:21
JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM - DEPUTADO(A) - EM 16/09/2025 11:23:52
GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 16/09/2025 11:06:15
JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 16/09/2025 10:18:03
EDNAILSON LEITE ROZENHA - DEPUTADO(A) - EM 11/09/2025 16:56:18

